Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 007/2011

"DECLARA PERDA DO MANDATO ELETIVO DO VICE-PREFEITO DE PEDRO CANÁRIO (ES), SR. ANTÔNIO WILSON FIOROT".

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso XIX, do Regimento Interno Câmera e pelo art. 75-B, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando que o Plenário desta Casa de Leis aprovou por mais de 2/3 (dois terços) de votos de seus membros, sendo 07 (sete) favoráveis e 02 (dois) contrários, do número total de 09 (nove) vereadores que compõem a Casa Legislativa, na sessão extraordinária do dia 27/05/2011 o Parecer Final da Comissão Processante, criada pela Resolução nº 039/2011, da primeira infração (1º item) político-administrativa cometida pelo Vice-Prefeito do Município de Pedro Canário (ES), descrita no referido Parecer:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a perda do mandato eletivo do Vice-Prefeito do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, exercido pelo Senhor **ANTÔNIO WILSON FIOROT (PSB),** brasileiro, casado, servidor público, portador do Título Eleitoral nº 007406301449 da 50ª Zona Eleitoral, inscrito no CPF sob o nº 364.647.167-00; acatando-se assim o Parecer Final da Comissão Processante, criada pela Resolução nº 039/2011, nos autos do Processo nº 3.308/2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, em 27 de maio de 2011.

Marcos Robério Fonseca dos Santos
Presidente da Câmara Municipal